



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0919/2011**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado receber em doação área de 2.050 metros quadrados (dois mil e cinqüenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: frente – ao Oeste, na extensão de 10,00m (dez metros) faz com a Rua Frederico Bez Fontana; fundo – ao Leste, na extensão de 15,00 m (quinze metros) com a área remanescente de Valdecir Bez Fontana e com a área a desmembrar A-13; ao Norte, na extensão de 200,00 m (duzentos metros) faz com as áreas a desmembrar de A-1 a A-12 e com a área remanescente de Valdecir Bez Fontana e – ao Sul partindo do lado oeste, segue extremado com a área a desmembrar A-14, no sentido oeste-leste a extensão de 190,00 m (cento e noventa metros) e no sentido norte-sul a extensão de 5,00 (cinco metros); e segue no sentido oeste-leste a extensão de 10,00 m (dez metros) extremado com a Rua Alfredo Bez Fontana.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de Agosto de 2011.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças